



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----ALVARÁ-----

-----DECRETO-LEI Nº. 289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BATISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCEIHO DE ODEMIRA;-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64º. da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o
disposto no Decreto-Lei nº. 289/73, de 6 de Junho, hei por conve-
niente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-
tenticar a JOSÉ [REDACTED] SOUSA, a quem foi autorizada, em
reunião desta Câmara Municipal, realizada em 16 de Janeiro de 1980,
a venda de um talhão de terreno para construção urbana, situado
em Cabecinho-Almograve, freguesia de Salvador, deste concelho, com
as confrontações:- Norte com terreno de António [REDACTED] Fernandes,
Sul com terreno de Marcelino [REDACTED] Soares, Nascente com a Rua
em Projecto e Poente com terreno de Jacinto Rosa, sem inscrição
própria na matriz, tendo sido destacado do prédio nº.67 da Secção
F, mas descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira
sob o nº. 16 715, a folhas 134, do Livro B-47.-----

-----O lote situa-se em área não considerada para expansão
no Plano de Pormenor de Urbanização do Almograve.-----

-----1.-É autorizada a constituição de um lote de terreno
destinado a construção urbana, com a área de 315 m² (TREZENTOS E
QUINZE METROS QUADRADOS) e com a localização prevista na planta
anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta
Câmara Municipal.-----

-----2.-Não há constituição de parte sobranete.-----

-----3.-As infraestruturas serão por conta do requerente.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e
para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de
Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos 22 de Janeiro de 1980.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Justo Augusto Baptista Alves

-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, a fo-
lhas 75 e 76, sob o nº.2.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

[Handwritten signature]